



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 10 de setembro de 2021

Exmo. Sr.
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2021
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

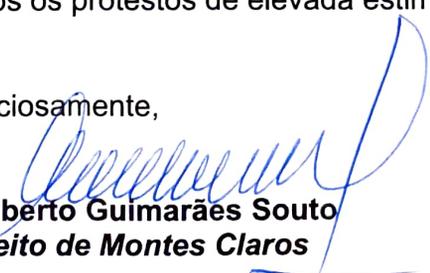
Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA A ALIENAÇÃO OU DOAÇÃO DE BENS E PRODUTOS APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.”**

O presente Projeto de Lei visa conceder ao Município de Montes Claros a necessária autorização legal para a realização de alienação, na modalidade leilão, dos bens e produtos de qualquer natureza, apreendidos em razão de seu poder de polícia.

Os aludidos bens e produtos poderão, ainda, a critério do Município, ser destinados para entidades assistenciais, sem fins lucrativos, sediadas no Município, sendo, em todos os casos, submetidos a avaliação prévia.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



52h